

Castro, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP *António Enes*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos no período de 10 a 15 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 1200/2017, de 28 de novembro, do Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, de 2 de fevereiro de 2017.

18 de abril de 2017. — O Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, *Diogo Arroitea*, Capitão-de-mar-e-guerra.

310493148

Despacho n.º 4659/2017

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 2859/2017, de 20 de fevereiro, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, n.º 69, 2.ª série, de 6 de abril de 2017, subdelego no comandante do NRP *Pégaso*, Segundo-tenente Bruno José da Cunha Teixeira, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP *Pégaso*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos no período de 10 a 15 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 1213/2017, de 28 de novembro, do Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, de 2 de fevereiro de 2017.

18 de abril de 2017. — O Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, *Diogo Arroitea*, Capitão-de-mar-e-guerra.

310493504

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 4660/2017

Por despacho de 01-02-2017, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem remuneração de longa duração, do Agente Principal M/141756 — António Manuel Ferreira da Silva, com destino ao Comando Distrital de Polícia de Faro.

8 de maio de 2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João Alves*, Técnico Superior.

310491503

Despacho (extrato) n.º 4661/2017

Por despacho de 07-11-2016, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem remuneração de longa duração, do Subcomissário M/137835 — Joaquim Filipe de Oliveira Horta, com destino ao Comando Metropolitano de Lisboa.

8 de maio de 2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João Alves*, Técnico Superior.

310491536

Despacho (extrato) n.º 4662/2017

Por despacho de 16-11-2016, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem remuneração de longa duração, do Agente M/154305 — Valter Miguel Palheira Jorge, com destino ao Comando Distrital de Setúbal.

10 de maio de 2017. — O Diretor do DRH, *Manuel João Alves*.

310491463

Despacho (extrato) n.º 4663/2017

Por despacho de 25-10-2016, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem remuneração de longa duração, do Agente Principal M/136960 — Paulo Alexandre Abreu Albon, com destino ao Comando Distrital de Setúbal.

8 de maio de 2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João Alves*, Técnico Superior.

310491625

Despacho (extrato) n.º 4664/2017

Por despacho de 12-01-2017, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem remuneração de longa duração, do Subcomissário M/136663 — Felisberto dos Anjos Borges, com destino ao Comando Metropolitano de Lisboa.

8 de maio de 2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João Alves*, Técnico Superior.

310491577

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de Retificação n.º 348/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2017, o Aviso n.º 5028/2017, respeitante ao procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 18 postos de trabalho na categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), autorizado por despacho de 5 de abril de 2017, da Diretora Nacional do SEF, retifica-se que:

No ponto 7 do referido Aviso:

Onde se lê «c) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º LTFP, nomeadamente:» deve ler-se «c) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, e possuir o nível habilitacional correspondente ao 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º e n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, exceto se já pertencer à carreira de assistente técnico.»

No ponto 8 do mesmo Aviso:

Onde se lê «De acordo com a alínea l) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.» deve ler-se «De acordo com a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do SEF idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.»

São concedidos 10 dias úteis para formalização de candidaturas, contados a partir da data de publicação da presente declaração de retificação.

10 de maio de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Recursos, *António José dos Santos Carvalho*.

310490086